



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.498/91.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, Autorizado a Doar a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO VICENTE, a Área Localizada no Final da rua Antonio Benedito Coelho na Esquina com a rua Pedro Álvares Cabral, no Bairro São Vicente, Perímetro Urbano dessa Cidade, medindo 13,00 Mts (treze metros) na Lateral Direita, 13,00 Mts (treze metros) na Lateral Esquerda, 18,00 Mts (dezoito metros) de frente para a Rua Pedro Álvares Cabral e 18,00 Mts (dezoito metros) de fundos para o Terreno Pertencente à Associação BAMESTES, totalizando 234 Mts-2 (Duzentos e trinta e quatro metros quadrados), para que a mesma possa Edificar (Construir) a sua Sede Própria;

Artigo 2º- Fica Estipulado o Prazo de 02 (dois) Anos para o Início e o Término da Edificação (Construção);

Artigo 3º- Findo o Prazo Estipulado no Artigo 2º desta Lei, o Terreno citado no Artigo 1º desta Lei, será Reincorporado ao Patrimônio Público Municipal;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 30 de Setembro de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 30 de setembro de 1991.

ARNALDO ZAHM

CH. Departº Adm.